

Ata da reunião do PPG em Letras Clássicas do dia 8 de junho de 2017

No dia 8 de junho de 2017, reuniram-se na sala 237, às 13 horas, por solicitação da CCP do PPGLC, os seguintes professores: Adriane Duarte, Alexandre Hasegawa, Breno Sebastiani, Christian Werner, Daniel Lopes, Elaine Sartorelli, Fernando Rodrigues, Giuliana Ragusa, Jaa Torrano, José Marcos Macedo, Luise Frenkel, Pablo Schwartz e Ricardo Lima, e do representante discente Waldir Sousa Jr.

Com relação ao primeiro tema da pauta, a situação de nosso Programa, foram tomadas as seguintes decisões: 1. A CCP vai elaborar e encaminhar a todos os colegas um ranking das revistas Qualis A1 e A2 e B1 e B2 em Letras, para que concentremos nesses periódicos nossos esforços de publicação; 2. A concessão de verbas para deslocamentos para eventos (Proap, internacionalização etc) exigirá, a partir de agora, que o postulante se comprometa a enviar o trabalho resultante de sua apresentação àqueles periódicos, para possível publicação.

Essas medidas, paliativas, visam a aumentar nosso desempenho em um critério que nos tem sido especialmente desvantajoso nos relatórios Capes: a relação entre a quantidade de publicações (sobretudo em revistas) e o de docentes. Ademais, a Capes mede a qualidade do trabalho pelo periódico em que foi publicado...

Houve também o email “Análise Qualitativa”, recebido no dia anterior à reunião, sobre o qual havia dúvidas que não conseguimos sanar entre nós, e que a coordenação vai levar à reunião da CPG na próxima terça, dia 13. A principal questão aqui é que, segundo esse email, o Programa terá de indicar um avaliador externo... No caso de isso realmente ser assim, os nomes aventados na reunião foram: Jacinto Lins Brandão, Flávio Ribeiro, João Batista Prado e Pedro Paulo Funari.

Quanto às regras gerais para cadastramento e recadastramento, estas, embora divulgadas há bastante tempo, ainda geram questões no momento da solicitação. É preciso que o postulante leve em conta que há um número mínimo de publicações exigidas, e que estas tenham caráter acadêmico. Também se exige participação em eventos. O relatório dessas atividades deve encaminhado à CCP, a qual se encarrega de fazer o parecer necessário para encaminhamento à CPG.

Vejam abaixo o item XI do Regulamento de nosso Programa, em vigor desde 22 de julho de 2014:

XI. ORIENTADORES E COORIENTADORES

XI 1) O número máximo de alunos por orientador é 6 (seis). Adicionalmente, o orientador poderá coorientar até 3 (três) alunos.

XI 2) O credenciamento de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo-se solicitar o reconhecimento até 60 (sessenta) dias antes do vencimento desse prazo.

XI 3) A decisão sobre o credenciamento (pleno) e reconhecimento de um orientador será baseada em seu desempenho científico, e ficará a cargo da CCP, responsável por emitir um parecer circunstanciado. O docente deverá ter preenchido, no quinquênio anterior, os seguintes critérios mínimos:

a) 5 publicações acadêmicas no período (livro, capítulo de livro, artigo, texto de anais, resenha), ficando excluídas as publicações no prelo;

b) 5 participações em eventos e/ou em organização de eventos no período;

c) 1 disciplina de pós ministrada no período (sozinho ou conjuntamente), para os casos de reconhecimento.

XI 4) Os prazos para o credenciamento de coorientador nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado-direto serão, respectivamente, de 28 (vinte e oito) meses, 38 (trinta e oito) meses e 54 (cinquenta e quatro) meses.

Poderão ser credenciados de forma específica coorientadores externos à unidade, atendendo aos mesmos critérios estabelecidos para orientadores externos. As regras de credenciamento e reconhecimento para coorientador são as mesmas estabelecidas para orientador.

Ainda com relação às disciplinas ministradas a cada semestre, pede-se que cada área comunique à CCP os docentes dos próximos semestres e que cada um destes informe, por sua vez, em que dia da semana pretende ministrar suas aulas, para que a CCP verifique se duas disciplinas não serão dadas no mesmo dia etc.

A propósito ainda das disciplinas de Pós, a CCP reafirma que é praxe do nosso Programa que os cursos tenham doze aulas, ministradas em doze semanas (uma por semana, portanto), observando-se o calendário letivo da USP (de fevereiro a junho, de agosto a dezembro), e que qualquer outra configuração deve se dar apenas em caráter de absoluta exceção. Assim, considerou-se o pedido da Luise como excepcional por se tratar de grupo de pesquisa de renome internacional que concedeu uma bolsa cujas datas não eram negociáveis.

No que diz respeito às verbas (Proap e de internacionalização), a CCP informou aos colegas sobre o andamento da concessão de verbas, no momento. Como a assinatura para a verba de internacionalização é dada pelo chefe do Departamento, e não pela coordenadora da CCP, esta solicitou à funcionária Carol que comunicasse à CCP sobre os pedidos em curso, para que fosse mantido o planejamento feito a partir da lista de dezesseis postulantes a essa verba, inscritos no momento em que ela foi empenhada.

Finalmente, foi sugerido o nome da discente Camila A. Zanon para o Prêmio Capes de Teses, e o de Ticiano Lacerda para o prêmio Tese Destaque Usp.